



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017.
(DO SR. CARLOS MELLES)**

Requer realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 221, de 1998, com vistas a promover debates acerca da importância da Lei Kandir sob a perspectiva do setor rural.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais ouvidos o Plenário desta Comissão, seja realizado seminário com vistas a promover debates acerca da importância da Lei Kandir sob a perspectiva do setor rural.

Para esta audiência, convidamos:

- **Representante da Associação Nacional de Produtores de Soja e Milho do Brasil (APROSOJA Brasil);**
- **Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA);**
- **Representante da Associação Nacional de Exportadores de Cereais (ANEC);**
- **Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE);**
- **Representante da Associação Brasileira da Indústria do Fumo (ABIFUMO);**
- **Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);**
- **Representante da Associação Nacional dos Exportadores de Algodão (ANEA);**
- **Sávio Pereira, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);**
- **Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA);**
- **Representante da Associação Brasileira de Produtores de Milho (ABRAMILHO);**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- **Representante da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC);**
- **Representante da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA);**
- **Representante da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (ÚNICA);**
- **Representante do Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ).**

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento em pauta propõe a realização de audiência pública sobre a perspectiva do setor rural em relação à Lei Kandir, um tema de grande relevância para a sociedade, ainda que não amplamente compreendido pelo público.

A Lei Kandir, ou Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, dispõe sobre a isenção de ICMS relativo a produtos destinados à exportação. Com isso, esta Lei se tornou um alicerce para que o setor produtivo brasileiro, ainda que em meio a inúmeros obstáculos, pudesse competir no mercado mundial e contribuir para um saldo positivo da balança comercial.

Entende-se que no atual contexto fiscal, em meio à dura crise econômica que vem assolando o país nos últimos anos, a manutenção de benefícios fiscais onera o Estado. Todavia, é importante conhecer e entender o posicionamento do setor produtivo, este que, já duramente onerado, representa a única esperança para uma recuperação sistêmica sustentável da economia e, por conseguinte, a recuperação de renda e empregos para a sociedade.

Sem a Lei Kandir, os ditos prejuízos do Estado se voltarão de forma nefasta para aqueles que produzem, sacrificando o crescimento e o futuro da sociedade brasileira. É neste contexto que se faz necessária uma discussão sóbria a respeito desta questão, contrapondo o papel do Estado e do setor produtivo, transmitindo a ideia de que o dinheiro que o Estado deixa de arrecadar não representa um prejuízo social.

Não existe dinheiro público, senão dinheiro do contribuinte, isto é, os recursos que não são arrecadados pelo Estado são os mesmos recursos que seguirão estimulando a recuperação e o crescimento socioeconômico do Brasil.

Perante o exposto, frisa-se a importância do seminário que se busca promover como oportunidade para que se difundam conhecimentos acerca do tema em pauta. Por fim, solicita-se aos Nobres Pares que apoiem a aprovação deste Requerimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Federal **CARLOS MELLES**
DEM/MG